GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – Fls 106

Conselheiro Lafaiete, 05 de dezembro de 2022.

Ofício n°: 438/2022/PMCL/PROC
Referência: Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2021

Assunto: Encaminha Proposta de Alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Proposta de Alteração ao Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2021 que DISPÕE SOBRE ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESMEMBRA E REENQUADRA CARGOS PÚBLICOS, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG -05-Dez-2022-14:11-042736-1/2

Exm° Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 107

Conselheiro Lafaiete, 02 de dezembro de 2022.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028-E/2021.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações **ao Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2021** que **DISPÕE SOBRE ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 102 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESMEMBRA E REENQUADRA CARGOS PÚBLICOS, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto de forma a adequar a redação do diploma às necessidades e realidade da estrutura da Procuradoria Geral do Município de Conselheiro Lafaiete.

Após análise e discussão, necessário se faz a realização das modificações abaixo propostas.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 22

Fica acrescido o art. 26, no Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2022, com a seguinte redação, renumerando os artigos subsequentes:

> ***"Art. 26 – Os servidores da PGM-CL cumprirão jornada semanal de serviço fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Lei Complementar que contém as discriminações dos cargos, observado o disposto no inciso XIII, do art. 7º, e ao disposto no §3º, do art. 39, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.***
> ***Parágrafo único – O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Municipal."***

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 23

Suprima-se os artigos 33, 34, 35, 36 e 37, do Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2022, que tratam do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Conselheiro Lafaiete – FUNPROC, renumerando os artigos subsequentes.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 24

Suprima-se o artigo 43, do Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2022, renumerando os subsequentes, uma vez que a Lei Federal nº 173/2020 não se encontra vigente.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 25

O Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2022, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PROCURADORIA

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	Carga horária	Vencimento base	Nível	RECRUTAMENTO	Requisitos Atual
CPE-109	Procurador Jurídico	07	30 h	R$3.102,19	VII	Restrito	Superior em direito com registro na OAB/MG

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 26

O Anexo II, do Projeto de Lei Complementar nº 028-E/2022, passa a viger com a seguinte redação, renumerando o Anexo subsequente:

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA

CÓD.	CARGO	Nº VAGAS	Carga horária	VENCIMENTO Base	RECRUTAMENTO	Requisitos Atual
	Procurador Geral	01	30h	R$10.700,27	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Subprocurador Geral	01	30h	R$7.921,31	Amplo	Superior em direito com registro na OAB/MG
	Chefe de gabinete	01	30h	R$ 2.763,58	Amplo	Superior completo
	Procurador Coordenador geral	01	30h	R$5.938,32	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Procurador	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 108

	coordenador- geral contencioso					na OAB/MG
	Procurador coordenador- geral da Fazenda e Trabalhista	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Procurador coordenador- geral Consultivo	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Procurador coordenador- geral Licitações	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Procurador coordenador- geral Legislação	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Procurador coordenador- geral Administrativo e Patrimônio	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Procurador coordenador- geral Urbanístico e Imobiliário	01	30h	R$3.974,11	Amplo	Superior com registro na OAB/MG
	Superintendente Administrativo Operacional	01	30h	R$ 2.763,58	Amplo	Superior completo

Insta salientar que não houve acréscimo pecuniário aos vencimentos expressos no presente Projeto de Lei. Houve, tão somente, adequação dos valores, conforme art. 2º, da Lei Municipal nº 6.058, de 24 de fevereiro de 2022.

Assim, as alterações sugeridas importam em modificações que condizem com a aplicabilidade da norma em relação as propostas do Projeto de Lei Complementar em análise, a qual, estamos remetendo a Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal